



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 118/2022**

### **SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROGRAMA TRILHAS DO CONHECIMENTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Resolução nº 09/1990, alterada pelas Resoluções nº 10/1995 e 34/2005, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe e Resolução nº 10/1999 do Conselho Universitário – Consu, torna público que estarão abertas as inscrições aos discentes desta Universidade para a concessão de bolsas de Extensão referente a atuação no **Programa Trilhas do Conhecimento**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – (Proex), de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

Viabilizar a participação de discentes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uesb no Programa Trilhas do Conhecimento, de forma a contribuir para sua formação acadêmica, profissional e cidadã, consoante com sua área de formação, conforme estabelecido na Resolução Consepe 14/1993.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A presente seleção é destinada aos candidatos que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na Uesb nos seguintes cursos de graduação: Engenharia Florestal, Agronomia, Ciências Biológicas, História, Geografia vaga e Jornalismo.
- b) Ter média igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) Não estar cursando o primeiro ou o último semestre do curso.
- d) Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência específica do Programa, destas 8 (oito) horas semanais presenciais no campus de Vitória da Conquista.
- e) Não estar participando de ações de extensão, pesquisa ou monitoria com bolsa.
- f) Não estar com pendências de relatórios de extensão.

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente, através do email: [proex@uesb.edu.br](mailto:proex@uesb.edu.br)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhar por email, juntamente com os documentos relacionados no Item 3.3 do presente Edital.

**3.2.** A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

3.2.1. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

**3.3.** Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Período de inscrições	29/06 a 11/07/2022	Através do email <a href="mailto:proex@uesb.edu.br">proex@uesb.edu.br</a> até às 23h:59min
<b>Documentação para inscrição</b> (Documento digitalizado de forma legível)		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. CPF e RG.</li><li>2. Cartão PIS/PASEP.</li><li>3. Comprovante de residência atualizado.</li><li>4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato).</li><li>5. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Uesb.</li><li>6. Histórico do Curso com média.</li><li>7. Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso.</li><li>8. Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e/ou estatutário e não será beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, exceto auxílios de permanência estudantil, durante a vigência da bolsa (ANEXO II).</li><li>9. Currículo comprovado</li></ol>		
<b>Seleção: análise documental e entrevistas</b>	<b>12 a 16/07/2022</b>	Pró-reitoria de Extensão (Módulo Administrativo - Campus da Uesb em Vitória da Conquista)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>19/07/2022</b>	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
<b>Prazo para Recurso</b>	<b>20 a 22/07/2022</b>	Através do e-mail proex@uesb.edu.br, até às 23h:59min
<b>Divulgação do resultado do recurso e Convocação</b>	<b>25/07/2022</b>	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E

**3.4.** Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados no ato da inscrição.

**3.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

**3.7.** A seleção dos candidatos será realizada no período de **12 a 16 de Julho de 2022**. A banca irá realizar a análise documental no dia **12/07** e nos dias **13, 14, 15 e 16/07** os candidatos serão convocados para entrevista.

**3.7.1.** As entrevistas serão agendadas e a convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado, resultará em desclassificação do candidato.

**3.8.** A seleção deverá ser realizada por banca composta por três avaliadores.

**3.9.** A seleção e pontuação dos candidatos obedecerá ao disposto no barema abaixo:

**3.10.** A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação da ação extensionista.

#### **4. DA BOLSA AUXÍLIO E DAS VAGAS**

**4.1.** O presente edital visa selecionar discentes para 09 (nove) bolsas de Extensão, assim distribuídas:

- Engenharia Florestal: 02 (duas) vagas.
- Agronomia: 02 (duas) vagas.
- Ciências Biológicas: 02 (duas) vagas.

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- História: 01 (uma) vaga.
- Geografia: 01 (uma) vaga.
- Jornalismo: 01 (uma) vaga.

**4.2.** O valor da bolsa auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**4.3.** Serão concedidas 12 (doze) meses de bolsas aos candidatos selecionados neste Edital durante o período de agosto de 2022 a agosto de 2023.

4.3.1. A concessão de bolsas, conforme duração e quantitativos definidos no item 4.3, estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb.

## **5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**5.1.** O início das atividades do bolsista está previsto para o dia **01 de agosto de 2022**.

**5.2** O Discente somente poderá iniciar as atividades junto ao Programa após a assinatura e publicação do Termo de Compromisso. Em hipótese alguma haverá publicação de termos com data retroativa ou reconhecimento de atividades desenvolvidas antes da formalização do vínculo de bolsista.

**5.3** Para formalização da adesão ao Programa e recebimento da bolsa, os discentes deverão se cadastrar como “Usuário Externo” no SEI para que tenham acesso ao Termo de Compromisso e declaração de desenvolvimento de atividades. O cadastro é realizado junto ao Posto Avançado de Cadastro de Fornecedores da Uesb (pcf@uesb.edu.br / (77) 3425-9338);

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador do Programa Trilhas do Conhecimento.
- b) Ao término das atividades previstas no Programa, apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com parecer do orientador, contendo as assinaturas do bolsista e do orientador.
- c) Apresentar relato de experiência de sua participação no Programa/Projeto no Congresso de Pesquisa e Extensão promovido pela Instituição. Na impossibilidade de realização deste, deverá realizar tal apresentação em atividade promovida pela Proex.
- d) Apresentar ao Coordenador do Programa/Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, solicitação de desligamento da atividade.

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**7.1.** Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo Coordenação do Programa.

**7.2.** O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa da Coordenação e do Bolsista, quando couber.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo, teórica e prática.

**8.2.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**8.3.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no programa anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - Proex.

Vitória da Conquista - BA, 27 de junho de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL 118/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ N° DO PIS OU NIT: \_\_\_\_\_

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ N° DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO/CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL 1: \_\_\_\_\_ E-MAIL 2: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO DO CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_ TURNO DISPONÍVEL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 118/2022

**DECLARAÇÃO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF: \_\_\_\_\_ discente do Curso de \_\_\_\_\_,  
Matrícula: \_\_\_\_\_ **DECLARO**, para fins de participação no  
Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESB, que não tenho/terei vínculo  
empregatício e/ou estatutário e que não serei beneficiado por nenhum outro tipo de  
bolsa/remuneração, estágio ou similar, exceto auxílio moradia ou equivalente  
ofertado pela UESB, durante todo o período de vigência da bolsa, para a qual  
dedicarei \_\_\_\_\_ horas semanais.

Vitória da Conquista/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Bolsista

AD PLENAM VITAM